



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**PORTARIA Nº 53/2019/SEI-LNCC  
de 13 de Maio de 2019**

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual e pelo não cumprimento do estabelecido no Item 1 - Objeto e Item 3 do Local e Prazo de Entrega do Objeto (doc. SEI-LNCC nº 3523887) - Dispensa de Licitação nº 029/2018, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000234/2018-11, Contrato nº 01.012.00.2017, firmado com à empresa **EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.330.676/0001-43, resolve:

**Art. 1º** - Manter a penalidade de Advertência, aplicada em 15/02/2019, conforme Ofício nº 047/2019/SEI-LNCC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER VIEIRA LÉO**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vieira Léo, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, Substituto**, em 13/05/2019, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4179632** e o código CRC **07EEE162**.

